



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**I ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 014, DE 29 DE JULHO DE 2022 – PROEX/IFAM
CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA
PROJETOS DO NUPA E DO NEABI**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 2.108-GR/IFAM, de 03 de outubro de 2019 e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o teor das Resoluções Nº 035-CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 e 16-CONSUP/IFAM, de 23/03/2015, torna pública a I Errata ao Edital Nº 014/PROEX/IFAM:

ONDE SE LÊ:
5. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO 5.2. Cada <i>Campus</i> poderá participar com até quatro propostas, sendo duas por linha, identificando a proposta principal e a proposta secundária, visto que a proposta secundária somente poderá ser contemplada com a concessão de bolsas, caso ocorra o não preenchimento do número de 28 projetos encaminhados como proposta principal. O critério de classificação seguirá a ordem de pontuação decrescente. 7. DAS BOLSAS 7.1. Serão disponibilizadas 56 bolsas de Extensão, sendo: b) 23 (vinte e três) Bolsas de Extensão para discentes de Nível Médio, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, sendo 13 (quatorze) para linha 1 e 10 (oito) para linha 2; 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no Anexo IX para o e-mail: cgcai.proex@ifam.edu.br respeitando a data prevista no cronograma.
LEIA-SE:
5. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO 5.2. Cada <i>Campus</i> poderá participar com até cinco propostas, sendo 3 (três) para a linha 1 e 2 (duas) para linha 2. Para Linha 1 deverá ser identificando as 2 (duas) propostas principais e 1(uma) secundária, para a Linha 2 deverá ser indicado 1 (uma) proposta principal e 1(uma) secundária. Visto que a proposta secundária somente poderá ser contemplada com a concessão de bolsas, caso ocorra o não preenchimento do número de 28 projetos encaminhados como proposta principal. O critério de classificação seguirá a ordem de pontuação decrescente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7. DAS BOLSAS

7.1. Serão disponibilizadas 56 bolsas de Extensão, sendo:

b) 23 (vinte e três) Bolsas de Extensão para discentes de Nível Médio, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, sendo 13 (treze) para linha 1 e 10 (dez) para linha 2;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no Anexo X para o e-mail: cgcai.proex@ifam.edu.br respeitando a data prevista no cronograma.

Manaus, 01 de agosto de 2022.

Maria Francisca Moraes de Lima
Pró-Reitora de Extensão